

P A S T A N° 3

RELATÓRIO DA COMISSÃO APURADORA

REFERENDUM: (PLEBISCITO)

EM 06 DE JANEIRO DE 1963

2^a VIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 115 - classe 3a - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao Referendo de 6/1/1963 na 9a Zona - SANTA LEOPOLDINA.

Visto e examinado o processo:

Compareceram e votaram 2.743 eleitores dos quais - 261 pela folha modelo 2.

Funcionaram todas as seções da Zona, em número de 15.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim o seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 8 de Janeiro de 1963.

RELATOR

DBL/

Tribunal
Em 15/1/63
LYDIO A. ADVARÉNCA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

R E L A T O

PROCESSO N° 166

Classe 3a.- ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao Referendo de 6-1-1963 na 32a Zona - Espírito Santo la Junta Apuradora.

Visto e examinado o processo:

Compareceram e votaram 10.175 eleitores dos quais 659 pela Fôlha modelo 2

Foram apurados pela la.Junta 61 seções, das 96 da zona.

Os votos válidos, brancos e nuls estão devidamente consignados no mapa modelo 1, bem assim o seu transporte para o totalizador.

O processo está em condições de ser enviado à douta Comissão Apuradora, para os fins de direito.

Vitória, 2 de janeiro de 1963

RELATOR-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T O R I O

PROCESSO N° 117 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, re-
lativas ao referendo de 1963.
32a. Zona - ESPÍRITO SANTO -
2a. JUNTA.

Viste e examinado o processo:

Compareceram e votaram 5.868 eleitores dos quais
596 pela fórmula n.º 2.

A 2a. Junta apurou 35 seções.

A votação válida, os votos brancos e os nulos es-
tão consignados no mapa modelo 1.

Está correto e registro feito no mapa totaliza-
der.

O processo está normal e em condições de ser en-
viado à deputada Comissão Apuradora.

Vitória, 8 de janeiro de 1.963

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T O R I O

PROCESSO Nº 118 - Classe 3ª.- ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao REFERENDUM de 6/1/63 na 15ª Zona DOMINGOS MARTINS.

Visto e examinado o processo:-

Comparecem e votaram 4 238 eleitores, dos quais 277 votaram pelo folha modelo 2.

Funcionaram todas as 31 seções da Zona.

Os mapas foram devidamente conferidos, observando-se o seguinte:-

1 - Na 18ª seção - mapa modelo 1 - houve inversão no registro dos votos válidos. Consta no referido mapa 80 votos "sim" e 40 votos "não", quando certo é o inverso, segundo se constata no boletim referente à seção e no totalizador.

O processo está em condições de ser enviado à dota Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 8 de janeiro de 1963.

RELATOR.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T O R I O

PROCESSO N° 119 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relati-
ves ao "referendum" de 6 de ja-
neiro de 1.963 - 26a. Zona - MU-
NICÍPIOS: SERRA e VIANA.

Viste e examinado o processo.

Compareceram e votaram 3.324 eleitores, dos quais
984 eleitores do Município de Viana e 2.340 do Município da Serra.

Funcionaram 33 seções, das quais 9 no Município -
de Viana e 24 no Município da Serra.

A votação válida, os votos brancos e os nulos a-
cham-se devidamente registrados no mapa med. 1.

O processo está regular e em condições de ser en-
caminhado à deuta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 8 de janeiro de 1.963

RELATOR.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

Processo nº 120 - Classe 3a. - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao Referendo de 6/1/1963 na 26a. Zona - CARIACICA - 2a. Junta-Apuradora.

Viste e examinado o processo.

Compareceram e votaram 8.376 eleitores, dos quais 1.021 pelo modelo 2.

A 2a. Junta apurou 49 seções das 82 da 26a. Zona.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão devidamente consignados nos mapas modelo 1, bem como correto está o seu transporte para o mapa totalizador.

O processo está regular, e em condições de ser enviado à doura Comissão Apuradora.

Vitória, 8 de janeiro de 1963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO Nº 121 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao "Referendum" de 6 de janeiro de 1963 na 12a. Zona - ALFREDO CHAVES.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 4.755 eleitores, dos quais 315 pega a folha modelo 2.

Fucionaram todas as seções da zona em número de 30, localizadas nos Municípios de Alfredo Chaves e Iconha.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão conignados nos mapas modelo 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à deputada Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 8 de janeiro de 1962.

Relator.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

R E L A T Ó R I O

PROCESSO Nº 122 - Classe 3a. - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relatives ao "referendum" de 6 de janeiro de 1.963 - 1a.Zona - VITÓRIA - 2a. Junta A apuradora.

Viste e examinado o processo.

Funcionaram 61 seções das 122 seções da Zona.

Compareceram 12.534 eleitores dos quais 1.234 votaram pela folha modelo 2.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devidamente consignados no mapa modelo 1.

O processo está regular e em condições de ser enviado a dourta Comissão Apuradora.

Vitória, 8 de janeiro de 1.963

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

Processo n° 123 - Classe 3a -

Natureza - ATAS e MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao Referendum de 6/1/63.

Procedência - 11a Zona - SANTA TERESA

-609-

Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 3.490 eleitores, dos quais 231 pela folha modelo 2.

Funcionaram todas as 22 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devidamente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu transporte - para o mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado a d'outa Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 3 de Janeiro de 1963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

R E L A T O R I O

PROCESSO N° 124 - Classe 3a. - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao "referendum" de 6 de janeiro de 1.963 - lha. Zona - IBIRACU.

Viste e examinado o processo.

Compareceram e votaram 5.175 eleitores dos quais 3.070 pertencentes ao município de Ibiraçu e 2.105 inscritos pelo município e Fundão.

Funcionaram todas as 38 seções da Zona, sendo 19 em cada município.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devidamente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu transporte para os mapas totalizadores.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1.963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO Nº 125 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO,
relativos ao "Referendum"
de 6.1.1 963 na 8a. Zona-
AFONSO CLÁUDIO.

Visto e examinado o processo.

Compareceram 5.882 eleitores, dos quais 394 votaram
nella folha modelo 2.

Funcionaram todas as seções da Zona, em número de
4.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos es-
ão consignados nos mapas modelo 1, e correto está o seu transporte para
mapa totalizador.

O processo está regular, e em condições de ser enviado
à douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1963.

RELATOR.

RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

processo 126 - Classe 3a. do art. 25 do Regimento.

Natureza - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO RELATIVOS AO "REFERENDUM" DE 6-11-963

Procedência - la. Zona - VITÓRIA - la. JUNTA.APURADORA.-

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 14 743 eleitores.

A la. Junta apurou 61 seções das 122 da Zona.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida. os votos em branco e os nulos estão consignados nos mapas de apuração modelo 1, estando correto o seu transporte para o totalizador.

O processo está regular, e em condições de ser remetido à la. Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1 963.

RELATOR.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T O R I O

Processo nº 127 - Classe 3a -

Natureza - ATAS e MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao Referendum de 6/1/963.

Procedência - 27ª Zona - CONCEICHO DA BARRA

-00e-

Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 2.717 eleitores.

Funcionaram todas as 19 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devidamente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu transporte para o mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado à dota Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de Janeiro de 1 963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

Processo nº 128 - Classe 3a -

Natureza - ATAS e MAPAS de APURAÇÃO relativos ao Referendum de 6/1/963.

Procedência - 21ª Zona - SÃO MATEUS

-006-

Vistos e examinados o processo.

Comparceram e votaram 3.741 eleitores, dos quais 466 pre-
la fôlha modelo 2.

Funcionaram todas as 24 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devi-
damente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu trans-
porte para o mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado
à douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1 963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO

Processo n^o 129 - Classe 3a -

Natureza - ATAS e MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao Referendum de 6/1/963.

Procedência - 17ª Zona - ANCHIETA

-00-

Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 2.200 eleitores, dos quais 330 pela folha modelo 2.

Funcionaram todas as 14 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão deviamente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu transporte para o mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de Janeiro de 1963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T Ó R I O

PROCESSO N° 130 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativas ao "Referendum" de 6 de janeiro de 1963 na 2a. Zona - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2a. Junta Apuradora.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 8.011 eleitores, dos quais 636

pelo modelo 2.

A 2a. Junta apurou 48 seções localizadas nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Rio Novo do Sul.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão consignados nos mapas modelo 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1963.

Relator.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO Nº 131 - classe 3ª - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao "Referendo de 6/1/1963 na 2ª Zona - Cachoeiro de Itapemirim.

Visto e examinado o processo:

Comparceram e votaram 9.057 eleitores dos quais 1.293 pela fórmula modelo 2.

Funcionaram todas as seções da Zona, em número de 48.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim o seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de Janeiro de 1963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

R E L A T O R I O

PROCESSO Nº 132 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO rela-
tivas ao "referendum" de 6 de
janeiro de 1.963 na 5a.Zona -
MIMOSO DO SUL.

Viste e examinado o processo.

Compareceram 5.098 (cinco mil e noventa e oito) eleitores e votaram pelas fôlhas medeias um e dois, respectivamente: 4.596 (quatro mil quinhentos e noventa e seis) e 502 (quinhentos e dois).

Funcionaram todas as seções da Zona em número de 31.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim, e seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado à deuta Comissão Apuradora para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1.963

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 133 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, rela-
tivas ao "referendum" de 6 de
janeiro de 1.963 - 23a. Zona -
BARPA DE SÉO FRANCISCO.

VISTO E EXAMINADO O PROCESSO.

Compareceram e votaram 6.516 eleitores, dos quais
724 pela fôlha medida 2.

Funcionaram 57 seções eleitorais das 58 da Zona.
Apenas não se reuniu a 16a. seção, fato esse, informa o D.^r. Juiz Eleitoral, que não causou prejuízo em virtude dos votos dos eleitores dessa seção haverem sido recolhidos à urna da seção 16 A.

A votação válida, os votos brancos e os nulos a-
cham-se registrados com acerto nos mapas medidas 1 e no mapa totaliza-
dor.

O processo está regular e em condições de ser en-
viado à deputada Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1.963

RELATOR

8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T Ó R I O

PROCESSO Nº 134 - Classe 3^a - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao "Referendum" de 6/1/1963 na 19^a Zona - MUNIZ FREIRE .

Visto e examinado o processo:

Compareceram e votaram 3.431 eleitores dos quais 271 pela folha modelo 2.

Funcionaram todas as seções da Zona, em número de 23.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim o seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado à douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de Janeiro de 1963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 135 - Classe 5a. ATAS E MAPAS
DE APURAÇÃO, relatives
ao "REFERENDUM" de 6 de
Janeiro de 1 963 na 18a.
Zona - IÚNA.

Visto e examinado o processo:

Compareceram e votaram 6.217 eleitores dos quais 622
pela folha modelo 2.

Funcionaram todas as seções da Zona, em número de 38.

Oz mapas foram devidamente conferidos, bem assim o -
seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado
à Douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de Janeiro de 1 963.

RELATOR.

ta.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO Nº 136 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO re-
lativas ao "Referendum" de
6.1.963 na 30a. Zona - NOVA
VENÉCIA.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 4.764 eleitores, dos quais 429 pela fôlha mo-
dêlo 2.

Funcionaram todas as seções da zona em número de 35.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão consignados
nos mapas modelo 1

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à doura Comissão Apura-
dora, para os devidos fins.

Vitória, 10 de janeiro de 1963

Relator.

REGIÃO REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 137 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao "REFERÉNDUM" de 6-1-963 na 3a. Zona-CASTELO.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 5 989 eleitores.

Funcionaram todas as seções da zona em número de 29.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão con-
signados nos mapas modelo 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à doute Comis-
ão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 10 de Janeiro de 1 963.

RELATOR.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T O R I O

PROCESSO N° 138 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO re-
lativas ao "referendum" de 6
de janeiro de 1.963 - 7a. Zona
BAIXO GUANDU.

Viste e examinado o processo.

Compareceram e votaram 3.778 eleitores dos quais
500 pelas fôlhas modelo 2.

Funcionaram todas as seções em número de 25.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim,
e seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser en-
viado à deputada Comissão Apuradora para os devidos fins.

Vitória, 10 de janeiro de 1.963

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

Processo nº 139 - Classe 34

Natureza - ATAS e MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao Referendum de 6/1/1963.

Procedência - 20ª Zona - ARACRUAZ

-00-

Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 2.779 eleitores, dos quais 313 pela folha modelo 2.

Funcionaram todas as 18 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devidamente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu transporte para o mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 10 de Janeiro de 1963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 140 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relati-
ves ao "referendum" de 6 de ja-
neiro de 1.963. - 22a. Zona - /
ITAPENINIM.

Viste e examinado o processo.

Compareceram e votaram 4282 eleitores dos quais
1.139 pela fôlha modelo 2.

Funcionaram todas as seções da Zona em número de
25 seções.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim,
e seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser en-
viado à deputada Comissão Apuradora para os devidos fins.

Vitória, 10 de janeiro de 1.963

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 141 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao
"REFERENDUM" de 6-1-963 na 28a. Zona-
MUQUI.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 2 774 eleitores, sendo 222 modelo
nº 2.

Funcionaram todas as seções da zona em número de 16.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão
consignados nos mapas modelo 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à douta Co-
missão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 10 de janeiro de 1 963.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO

1425
PROCESSO N° 277 ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO
relativos ao "REFERENDUM"
de 6/1/963 na 6a. Zona -
COLATINA.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 10.013 (Dez mil e treze eleitores).

Fucionaram 61 (sessenta e uma) seções.

Os mapas foram devidamente contados.

A votação válida os votos em branco e os nulos estão consignados nos mapas modelo 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à Douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, em 10 de janeiro de 1963.

RELATOR.

ta.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

Processo nº 145 - Classe 3a.

Natureza : ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao "Referendum" de 6/1/1.963.

Precedência : 6a. Zona - COMITIVA (2a Junta Apuradora)

Viste e examinado o processo.

Compareceram e votaram 9.678 eleitores.

Funcionaram 61 seções.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devidamente registrados no mapa modelo 1, estando exato o seu transporte para o mapa totalizador.

O processo está em condições de ser enviado à doute Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 10 de janeiro de 1.963.

RELATOR.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

R E L A T O R I O

Processo nº 144 - Classe 24 -

Natureza - ATAS e MAPAS DE APURACAO relatives ao Referendum de 6/1/963.

Procedência - 31ª Zona - MIGURIKI

-000-

Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 2 589 eleitores, dos quais 259 pela fôlha modelo 2.

Funcionaram todas as 27 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão - devidamente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu transporte para o mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado à douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 11 de Janeiro de 1 963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

R E L A T O R I O

Processo nº 146 - Classe 3a -

Natureza - ATAS e MAPAS DE APURACAO relativos
ao Referendum de 6/1/963.

Procedência - 25ª Zona - LINHARES

-000-

Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 7 501 eleitores, dos quais 759
pela fórmula modelo 2.

Funcionaram todas as 49 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão -
devidamente consignados no mapa respectivo, notando-se apenas no ma-
pa modelo (1) da 48 seção um equívoco quanto os votos nulos que são
dois (2) e não três (3) como consta.

O mapa totalizador está correto.

O processo está regular e em condições de ser encami-
nhado à dourta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 11 de janeiro de 1 963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 146 - Classe 3ª - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao REFERENDUM de 6/1/63 na 4ª Zona - ALEGRE.-

Visto e examinado o processo:-

A 4ª Zona - ALEGRE - compreendendo os municípios de Alegre e Jerônimo Monteiro.

Compareceram e votaram 8 538 eleitores, dos quais 7 116 inscritos no município de Alegre e 1 422 no município de Jerônimo Monteiro.

Em razão da Junta Apuradora haver englobado o resultado dos dois municípios, esta Comissão procedeu ao necessário desmembramento.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim o seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 11 de Janeiro de 1963.

RELATOR

MLAF/

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 147 - Classe 3a. ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao "REFERENDUM" de 6 de Janeiro de 1 963 na 24a. Zona - GUARAPARI.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 4.276 (Quatro mil duzentos e setenta e seis) eleitores.

Funcionaram 20 seções.

Quando da apuração, a votação das seções foi lançada em mapas mod. 1 destinados à eleição majoritária. Inexplicavelmente a junta não utilizou os mapas adequados que a Secretaria deste Tribunal lho enviou.

Os votos válidos, brancos e nulos registrados nos mapas - mod. 1 estão corretamente transportados para o mapa totalizador.

O processo deverá ser enviado à Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, em 11 de Janeiro de 1 963.

RELATOR.

ta--

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 148 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relatives
ao "referendum" de 6 de janeiro de
1.963 na 29a. zona - MANTENÓPOLIS-

Viste e examinado o processo ...
Compareceram e votaram 3.486 eleitores.
Punciaram todas as 29 seções da Zona.

No mapa totalizador - 8a. seção - por equívoco,
foram computadas 3 votos brancos e 5 nulos quando o certo é 0 bran-
co e 1 nulo.

Também no mapa totalizador - 26a. seção - houve
equívoco na soma dos votos. Consta no referido mapa o total de 113
votantes quando o certo é 117.

A votação válida, os votos brancos e os nulos es-
tão consignados nos mapas respectivos.

O processo está em condições de ser encaminhado
à Comissão Apuradora para os devidos fins.

Vitória, 12 de janeiro de 1.963

RELATOR.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO Nº 150 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao
"REFERENDUM" de 6-1-963 na 10a. Zona,
SÉ JOSE DO CALÇADO.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 2 556 eleitores, sendo 428 pelo -
modelo 2.

Funcionaram todas as seções da zona em número de 20a.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão con-
signados nos mapas modelos 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à doura Comis-
são Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 14 de janeiro de 1 963.

RELATOR.-

HENIC/.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 151 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao
"REFERENDUM" de 6-1-963 na 13a. Zona,
GUAÇUI.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 4 653 eleitores.

Funcionaram todas 23 seções da zona em número de 38.

A votação válida, os votos brancos e os nulos estão consignados nos boletins diários. A Junta não enviou os mapas com os resultados da seção por seção.

Está correto o mapa totalizador, e em concordância com os resultados constantes nos boletins.

O processo está em condições de ser enviado à douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 14 de janeiro de 1963.

RELATOR.-

MHNC.

TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 115 - classe 3a - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao "Referendum" de 6-1-1963 na 16a ITAGUACHI

Visto e examinado o processo:

Compareceram e votaram 3.350 eleitores, conforme consta nos mapas mod. 1 e no mapa totalizador.

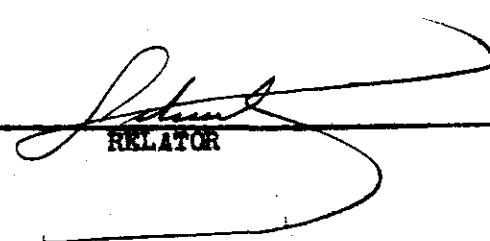
Funcionaram todas as seções da Zona, em número de 19.

A votação válida, os votos brancos e os nulos acham-se devidamente registrados nos mapas respectivos.

A ata final registra, por erro evidente, o comparecimento 3.305, 96 votos brancos e 149 nulos, quando o comparecimento correto é 3.350, tendo havido 116 votos brancos e 159 votos nulos.

O presente processo acha-se em condições de ser enviado à Comissão Apuradora para devidos fins.

Vitória, 15 de Janeiro de 1963.



RELATOR

/IS

3^a VIA -

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 115 - classe 3a - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao Referendo de 6/1/1963 na 9a Zona - SANTA LEOPOLDINA.

Visto e examinado o processo:

Compareceram e votaram 2.743 eleitores dos quais - 261 pela folha modelo 2.

Funcionaram todas as seções da Zona, em número de 15.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim o seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 8 de janeiro de 1963.

RELATOR

DBL/

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T Ó R I O

PROCESSO N° 116 - classe 3a. - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao Referendo de 6/1/1963 na 32a. Zona - Espírito Santo - la.Junta Apuradora.

Visto e examinado o processo:

Compareceram e votaram 10.173 eleitores dos quais - 659 pela fórmula modelo 2.

Foram apuradas pela la. Junta 61 seções, das 96 da Zona.

Os votos válidos, brancos e nulos estão devidamente consignados no mapa modelo 1, bem assim o seu transporte para o totalizador.

O processo está em condições de ser enviado à dourada - Comissão Apuradora, para os fins de direito.

Vitória, 8 de janeiro de 1962.

RELATOR.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 117 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, re-
lativas ao referendo de 1963.
32a. Zona - ESPÍRITO SANTO -
2a. JUNTA.

Viste e examinado o processo:
Comparceram e votaram 5.868 eleitores dos quais
596 pela fôlha med. 2.

A 2a. Junta apurou 35 ... voss.
A votação válida, os votos brancos e os nulos es-
tão consignados no mapa n.º 1.
Está cerrete e registo feito no mapa totaliza-
dor.
O processo está normal e em condições de ser en-
viado a deuta Comissão Apuradora.

Vitória, 8 de janeiro de 1.963

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T Ó R I O

PROCESSO N° 118 - Classe 3º.- ATAS E MAPAS DE
APURAÇÃO, relativos ao REFE-
RENDUM de 6/1/63 na 15ª Zona:
DOMINGOS MARTINS.

Visto e examinado o processo:-

Comparecem e votaram 4 238 eleitores, dos quais 277 votaram pe-
a folha modelo 2.

Funcionaram todas as 31 seções da Zona.

Os mapas foram devidamente conferidos, observando-se o seguinte:

1 - Na 18ª seção - mapa modelo 1 - houve inversão no registro de
votos válidos. Consta no referido mapa 80 votos "sim" e 40 votos "não", que
o certo é o inverso, segundo se constata no boletim referente à seção e
pa totalizador.

O processo está em condições de ser enviado à douta Comissão Ap-
ra, para os devidos fins.

Vitória, 8 de janeiro de 1 963.

RELATOR.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T Ó R I O

PROCESSO N° 119 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relati-
ves ao "referendum" de 6 de ja-
neiro de 1.963 - 26a. Zona - MU-
NICÍPIOS: SERRA e VIANA.

Viste e examinado o processo.

Compareceram e votaram 3.324 eleitores, dos quais
984 eleitores do Município de Viana e 2.340 do Município da Serra.
Funcionaram 33 seções, das quais 9 no Município -
de Viana e 24 no Município da Serra.

A votação, válida, os votos brancos e os nulos a-
cham-se devidamente registrados no mapa med. 1.

O processo está regular e em condições de ser en-
caminhado à deuta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 8 de janeiro de 1.963

RELATOR.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

Processo Nº 120 - Classe 3a. - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativas ao Referendo de 6/1/1963 na 26a. Zona - CARIACICA -- 2a. Junta-Apuradora.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 8.376 eleitores, dos quais 1.021 pelo modelo 2.

A 2a. Junta apurou 49 seções das 82 da 26a. Zona.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão devidamente consignados nos mapas modelo 1, bem como corrente está o seu transporte para o mapa totalizador.

O processo está regular, e em condições de ser enviado à danta Comissão Aparadora.

Vitória, 8 de Janeiro de 1963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T Ó R I O

PROCESSO Nº 121 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao "Referendum" de 6 de janeiro de 1963 na 12a. Zona - ALFREDO CHAVES.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 4.755 eleitores, dos quais 315 pela folha modelo 2.

Funcionaram todas as seções da zona em número de 30, localizadas nos Municípios de Alfredo Chaves e Iconha.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos branco e os nulos estão consignados nos mapas modelo 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à devida Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 8 de janeiro de 1962.

Relator.

MLPR/.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

R E L A T Ó R I O

PROCESSO Nº 122 - Classe 3a. - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativas ao "referendum" de 6 de janeiro de 1.963 - 1a.Zona - VITÓRIA - 2a. Junta Apuradora.

Viste e examinado o processo.

Funcionaram 61 seções das 122 seções da Zona.

Compareceram 12.534 eleitores dos quais 1.234 votaram pela folha modelo 2.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devidamente consignados no mapa modelo 1.

O processo está regular e em condições de ser enviado a devida Comissão Apuradora.

Vitória, 8 de janeiro de 1.963

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T O R I O

Processo nº 123 - Classe 3ª -

Natureza - ATAS e MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao Referendum de 6/1/63.

Procedência - 11ª Zona - SANTA TERESA

-000-

Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 3.490 eleitores - os quais 231 pela fôlha modelo 2.

Funcionaram todas as 22 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devidamente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu transporte - para o mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado a doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 8 de Janeiro de 1963.

RELATOR

RELA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

R E L A T O R I O

PROCESSO Nº 124 - Classe 3a. - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relatives ao "referendum" de 6 de Janeiro de 1.963 - 14a. Zona - IBIRACU.

Viste e examinado o processo.

Compareceram e votaram 5.175 eleitores dos quais 3.070 pertencentes ao município de Ibiraçu e 2.105 inscrites pelo município de Fundão.

Funcionaram todas as 10 seções da Zona, sendo 19 em cada município.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devidamente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu transporte para os mapas totalizadores.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado à dota Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1.963.

RELATOR

DMFR/.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T Ó R I O

PROCESSO Nº 125 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO,
relativos ao "Referendum"
de 6.1.1 963 na 8a. Zona-
AFONSO CLÁUDIO.

Visto e examinado o processo.

Compareceram 5.882 eleitores, dos quais 394 votaram
pela folha modelo 2.

Funcionaram todos as seções da Zona, em número de
34.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos es-
tão consignados nos mapas modelo 1, e correto está o seu transporte para
o mapa totalizador.

O processo está regular, e em condições de ser enviado
à douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1 963.

RELATOR.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO

Processo 126 - Classe 3a. do art. 25 do Regimento.

Natureza - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO RELATIVOS AO "REFERENDUM" DE 6-11-963

Procedência - Ia. Zona - VITÓRIA - Ia. JUNTA APURADORA.-

Visto e examinado o processo.

Comparceram e votaram 14 743 eleitores.

A Ia. Junta apurou 61 seções das 122 da Zona.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão consignados nos mapas de apuração modelo 1, estando correto o seu ~~transpor~~te para o totalizador.

O processo está regular, e as condições de ser remetido à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1 963.

RELATOR.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO

Processo nº 127 - Classe 3º -

Natureza - ATAS e MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao Referendum de 6/1/963.

Procedência - 27ª Zona - CONCEICAO DA BARRA

-000-

Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 2.717 eleitores-

Funcionaram todas as 19 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devidamente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu transporte para o mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado à dota Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 8 de Janeiro de 1 963.

RELATOR

MRA.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T O R I O

Processo nº 128 - Classe 3a -

Natureza - ATAS e MAPAS de APURAÇÃO relativos ao Referendum de 6/1/963.

Procedência - 21ª Zona - SAO MATEUS

-000-

Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 2.741 eleitores, dos quais 466 pela folha modelo 2.

Funcionaram todas as 24 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão deviamente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu transporte para o mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1 963.

RELATOR

MRA.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

Processo nº 129 - Classe 3a -

Natureza - ATAS e MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao Referendum de 6/1/1963.

Procedência - 17ª Zona - ANCHIETA

-000-

Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 2.200 eleitores, dos quais 330 pella folha modelo 2.

Funcionaram todas as 14 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão deviamente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu transporte para o mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de Janeiro de 1963.

RELATOR

MRA.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 130 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, rela-
tivos ao "Referendum" de 6 de
janeiro de 1963 na 2a. Zona -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2a.
Junta Apuradora.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 8.517 eleitores, dos quais 636
pelo modelo 2.

A 2a. Junta apurou 48 seções localizadas nos Municípios
de Cachoeiro de Itapemirim e Rio Novo do Sul.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão
consignados nos mapas modelo 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à doute Co-
missão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1963.

Relator.

MLPR/.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

R E L A T Ó R I O

PROCESSO Nº 151 - classe 3ª - ATAS E MAPAS DE APURACÃO, relativos ao Referendo de 6/1/1963 na 2ª Zona - Cachoeiro de Itapemirim.

Visto e examinado o processo:

Comparceram e votaram 9.057 eleitores dos quais 1.293 pela fôlha modelo 2.

Funcionaram todas as seções da Zona, em número de 48.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim o seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado à dota Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitoria, 9 de janeiro de 1963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T Ó R I O

PROCESSO N° 132 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relativas ao "referendum" de 6 de janeiro de 1.963 na 5a.Zona - MIMOSO DO SUL.

Visto e examinado o processo.

Compareceram 5.098 (cinco mil e noventa e oito) eleitores e votaram pelas fôlhas nôdôes um e dois, respectivamente: 4.596 (quatro mil quinhentos e noventa e um), e 502 (quinhentos e dois).

Funcionaram todas as seções da Zona em número de 31.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim, e seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado à doura Comissão Apuradora para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1.963

R E L A T O R

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T Ó R I O

PROCESSO N° 133 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, rela-
tivas ao "referendum" de 6 de
janeiro de 1.963 - 23a. Zona -
BARRA DE SÉO FRANCISCO.

VISTO E EXAMINADO O PROCESSO.

Compareceram e votaram 6.516 eleitores, dos quais
724 pela fórmula modelo 2.

Funcionaram 57 seções eleitorais das 58 da Zona. Apesar não se reunir a 16a. seção, fato esse, informa o D.^r. Juiz Eleitoral, que não causou prejuízo em virtude dos votos dos eleitores dessa seção haverem sido recolhidos à urna da seção 16 A.

A votação válida, os votos brancos e os nulos acha-se registrados com acerto nos mapas modelo 1 e no mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado à douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de janeiro de 1.963

R E L A T Ó R I O

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 134 - Classe 38 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao "Referendum" de 6/1/1963 na 19ª Zona - MUNIZ FREIRE .

Visto e examinado o processo:

Compareceram e votaram 5.431 eleitores dos quais 271 pela folha modelo 2.

Funcionaram todas as seções da Zona, em número de 23.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim o seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de Janeiro de 1963.

RELATOR

DBL/

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO Nº 135 - Classe 9a. ATAS E MAPAS
DE APURAÇÃO, relativos
ao "REFERENDUM" de 6 de
Janeiro de 1963 na 18a.
Zona - IÚNA.

Visto e examinado o processo:

Compareceram e votaram 6.217 eleitores dos quais 622
pela folha modelo 2.

Funcionaram todas as seções da Zona, em número de 38.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim o -
seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado
à Douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 9 de Janeiro de 1963.

RELATOR.

ta.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 136 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO re-
lativos ao "Referendum" de
6.1.963 na 30a. Zona - NOVA
VENEZIA.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 4.764 eleitores, dos quais 429 pela fôlha mo-
dêlo 2.

Funcionaram todas as seções da zona em número de 35.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão consignados
nos mapas modelo 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à deputada Comissão Apura-
dora, para os devidos fins.

Vitória, 10 de janeiro de 1963

Relator.

MLPR/.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 137 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao
"REFERENDUM" de 6-1-963 na 3a. Zona-
CASTELO.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 5 980 eleitores.

Funcionaram todas as seções da zona em número de 29.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão consignados nos mapas modelo 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 10 de janeiro de 1 963.

RELATOR.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 138 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO re-
lativas ao "referendum" de 6
de Janeiro de 1.963 - 7a. Zona
BAIXO GUANDU.

6

Viste e examinado o processo.

Compareceram e votaram 3.773 eleitores das quais
500 pelas fôlhas modelo 2.

Funcionaram todas as seções em número de 25.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim,
e seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser en-
viado à devida Comissão Apuradora para os devidos fins.

Vitória, 10 de Janeiro de 1.963

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

Processo n° 139 - Classe 3a

Natureza - ATAS e MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao Referendum de 6/1/963.

Procedência - 20ª Zona - ARACRUAZ

-00-

Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 2.779 eleitores, dos quais 313 pela fôlha modelo 2.

Funcionaram todas as 18 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devi- damente comissionados no mapa respectivo, e exato está o seu trans- porte para o mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser encaminhado à doura Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 10 de Janeiro de 1963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 140 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relati-
ves ao "referendum" de 6 de ja-
neiro de 1.963. - 22a. Zona - /
ITAPEMINIM.

Viste e examinado o processo.

Compareceram e votaram 4282 eleitores dos quais
1.139 pela fôlha nômela 2.

Funciñaram todas as seções da Zona em número de
25 seções.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim,
e seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser en-
viado à deputa Comissão Apuradora para os devidos fins.

Vitória, 10 de janeiro de 1.963

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 141 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao
"REFERENDUM" de 6-1-963 na 28a. Zona-
MUQUI.

Visto e examinado o processo.

Compararam e votaram 2 774 eleitores, sendo 222 modelo
nº 2.

Funcionaram todas as seções da zona em número de 16.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estiveram
consignados nos mapas modelo 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à douta Co-
missão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 10 de janeiro de 1 963.

RELATOR.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO

**PROCESSO N° 152 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO
relativos ao "REFERENDUM"
de 6/1/963 na 6a. Zona -
GOLATINA.**

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 10.013 (Dez mil e treze eleitores).

Funcionaram 61 (sessenta e uma) urnas.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão consignados nos mapas modelo 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à Douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, em 10 de janeiro de 1963.

RELATOR.

ta.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

Processo nº 143 - Classe 3a.

Natureza : ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao "Referendum" de 6/1/1963.

Procedência : 6ª. Zona - COTIA (2ª Junta Apuradora).

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 9.678 eleitores.

Funcionaram 61 seções.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão devidamente registrados no mapa modelo 1, estando exato o seu transporte para o mapa totalizador.

O processo está em condições de ser enviado à danta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 10 de janeiro de 1963.

RELATOR.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATORIO

Processo nº 144 - Classe 3a -

Natureza - ATAS e MAPAS DE APURACAO relatives ao Referendum de 6/1/1963.

Procedencia - 31a Zona - MUCURICI

-000-



Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 2 539 eleitores, dos quais 259
pela fôlha modelo 2.

Funcionaram todas as 27 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão -
devidamente consignados no mapa respectivo, e exato está o seu trans-
porte para o mapa totalizador.

O processo está regular e em condições de ser encami-
nhado à douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 11 de Janeiro de 1 963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T O R I O

Processo nº 146 - Classe 3a -

Natureza - ATAS e MAPAS DE APURAÇÃO relativos
ao Referendum de 6/1/963.

Procedência - 25ª Zona - LINHARES

-00-

Vistos e examinados o processo.

Compareceram e votaram 7 501 eleitores, dos quais 759
pela fórmula modelo 2.

Funcionaram todas as 49 seções da Zona.

A votação válida, os votos nulos e os brancos estão -
devidamente consignados no mapa respectivo, notando-se apenas no
mapa modelo (1) da 48 seção um equívoco quanto os votos nulos que são
dois (2) e não três (3) como consta.

O mapa totalizador está correto.

O processo está regular e em condições de ser encami-
nhado à dota Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 11 de Janeiro de 1 963.

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E L A T O R I O

PROCESSO Nº 146 - Classe 34 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO, relativos ao REFERENDUM de 6/1/63 na 4ª Zona - ALEGRE.

Visto e examinado o processo:-

A 4ª Zona - ALEGRE - compreendendo os municípios de Alegre e Jerônimo Monteiro.

Compareceram e votaram 8 533 eleitores, dos quais 7 116 inscritos no município de Alegre e 1 422 no município de Jerônimo Monteiro.

Em razão da Junta Apuradora haver englobado o resultado dos dois municípios, esta Comissão procedeu ao necessário desmembramento.

Os mapas foram devidamente conferidos, bem assim o seu transporte para o totalizador.

O processo está regular e em condições de ser enviado à dourta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 11 de janeiro de 1 963.

RELATOR

MLAF/

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 147 - Classe 3a. ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao "REFERENDUM" de 6 de Janeiro de 1963 na 24a. Zona - GUARAPARI.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 4.276 (Quatro mil duzentos e setenta e seis) eleitores.

Funcionaram 20 seções.

Quando da apuração, a votação das seções foi lançada em mapas mod. 1 destinados à eleição majoritária. Inexplicavelmente a junta não utilizou os mapas adequados que a Secretaria deste Tribunal lho enviou.

Os votos válidos, brancos e nulos registrados nos mapas - mod. 1 estão corretamente transportados para o mapa totalizador.

O processo deverá ser enviado à Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, em 11 de Janeiro de 1963.

RELATOR.

ta.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 148 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relatives
ao "referendum" de 6 de janeiro de
1.963 na 29a. zona - MANTENÓPOLIS-

Viste e examinado o processo.

Compareceram e votaram 3.486 eleitores.

Funcionaram todas as 29 seções da Zona.

No mapa totalizador - 8a. seção - per equívoco,
foram computados 3 votos brancos e 5 nulos quando o certo é 0 bran-
co e 1 nulo.

Também no mapa totalizador - 26a. seção - houve
equívoco na soma dos votos. Consta no referido mapa o total de 113
votantes quando o certo é 117.

A votação válida, os votos brancos e os nulos es-
tão consignados nos mapas respectivos.

O processo está em condições de ser encaminhado
à Comissão Apuradora para os devidos fins.

Vitória, 12 de janeiro de 1.963

RELATOR.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 150 - ATAS E MAPAS DE APURAÇÃO relativos ao
"REFERENDUM" do 6-1-963 na 10a. Zona,
SÃO JOSÉ DO CALÇADO.

Visto e examinado o processo.

Compareceram e votaram 2 556 eleitores, sendo 428 pelo -
modelo 2.

Funcionaram todas as seções da zona em número de 20a.

Os mapas foram devidamente conferidos.

A votação válida, os votos em branco e os nulos estão consignados nos mapas modelos 1.

O mapa totalizador também está correto.

O processo está em condições de ser enviado à dota Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 14 de Janeiro de 1963.

RELATOR.-

MEIC/.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ASSENTO SUL

RELATÓRIO

PROCESSO N° 151 - ATAS E MAPAS DE APURACAO relativos ao
"REFERENDUM" de 6-1-963 na 13a. Zona,
GUACUI.

Visto e examinado o processo.

Comparceram e votaram 4 653 eleitores.

Funcionaram todas as seções da zona em número de 38.

A votação válida, os votos brancos e os nulos estiveram consignados nos boletins diários. A Junta não enviou os mapas com os resultados da seção por seção.

Está correto o mapa totalizador, e em concordância com os resultados constantes nos boletins.

O processo está em condições de ser enviado à douta Comissão Apuradora, para os devidos fins.

Vitória, 14 de janeiro de 1963.

RELATOR.-

MENC.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO

PROCESSO N° 115 - classe 3º - ATAS E MAPAS DE APU
RAÇÃO, relativos ao "Referendum"
de 6-1-1963 na 16ª ITAGUACU

Visto e examinado o processo:

Compareceram e votaram 3.550 eleitores, conforme consta nos mapas mod. 1 e no mapa totalizador.

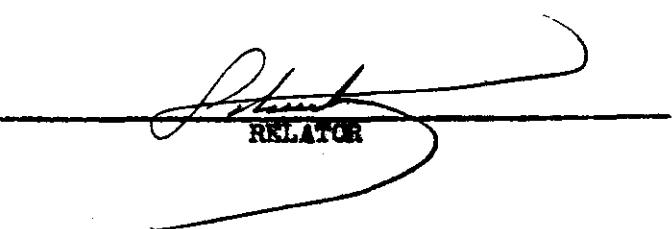
Funcionaram todas as seções da Zona, em número de 19.

A votação válida, os votos brancos e os nulos acham-se devidamente registrados nos mapas respectivos.

A ata final registra, por erro evidente, o comparecimento 3.305, 96 votos brancos e 149 nulos, quando o comparecimento correto é 3.350, tendo havido 116 votos brancos e 159 votos nulos.

O presente processo acha-se em condições de ser enviado à Comissão Apuradora para devidos fins.

Vitória, 15 de Janeiro de 1963.


RELATOR

/IS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO APURADORA

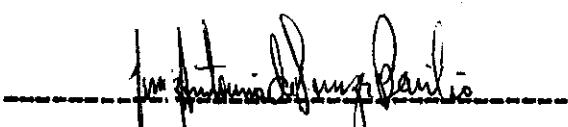
BOLETIM Nº 7

Resultado final oficial da

16a. Zona - ITAGUACÚ

SIM	1.272 votes
NÃO	1.803 "
Brancos	116 "
Nulos	<u>159</u> "
Votantes	3.350

Secretaria da Comissão Apuradora do Tribunal Regional
Eleitoral, Viteria, 15 de janeiro de 1963.


LUIZ ANTONIO DE SOUZA BASILIO

- Secretário da Comissão -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO APURADORA

BOLETIM N° 6

Resultado final oficial da

10ª Zona - SÃO JOSÉ DO CALÇADO

S I M	481	votos
N Ã O	1.935	"
Branco	49	"
Nulos	<u>91</u>	"
Votantes	2.556	

13ª Zona - GUACUI

S I M	1.057	votos
N Ã O	3.304	"
Branco	106	"
Nulos	<u>186</u>	"
Votantes	4.653	

Secretaria da Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral, Vitória, 14 de janeiro de - 1963.

Luiz Antônio de Souza Basílio
LUIZ ANTONIO DE SOUZA BASÍLIO
- Secretário da Comissão -

d.-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO APURADORA

BOLETIM N° 5



Resultado final oficial da

24ª Zona - GUARAPARI

S I M	1.488	votos
N Ñ O	2.554	"
Brancos	92	"
Nulos	<u>142</u>	"
Votantes	4.276	

25ª Zona - MANTENÓPOLIS

S I M	163	votos
N Ñ O	3.210	"
Brancos	64	"
Nulos	<u>49</u>	"
Votantes	3.486	

33ª Zona - EXOPORANGA

S I M	267	votos
N Ñ O	3.580	"
Brancos	79	"
Nulos	<u>72</u>	"
Votantes	3.998	

Secretaria da Comissão Apuradora, Vitoria,
12 de janeiro de 1963.

JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA BASILIO
Secretario da Comissão -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO APURADORA

BOLETIM N° 4

Resultado final oficial da

31a. Zona - MUCURICI

S I M	417	votos
N Í O	2.099	"
Branco	40	"
Nulos	<u>33</u>	"
Votantes	2.589	

25a. Zona - LINHARES

S I M	2.150	votos
N Í O	5.045	"
Branco	154	"
Nulos	<u>152</u>	"
Votantes	7.501	

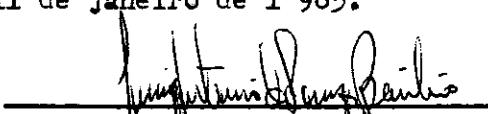
4a. Zona - ALEGRE

S I M	1.087	votos
N Í O	5.586	"
Branco	146	"
Nulos	<u>297</u>	"
Votantes	7.116	

MUNICÍPIO DE JÉRONIMO MONTEIRO

S I M	249	votos
N Í O	1.081	"
Branco	18	"
Nulos	<u>74</u>	"
Votantes	1.422	

Secretaria da Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral, Viteria, 11 de janeiro de 1963.


LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA BASILIO
Secretario da Comissão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO APURADORA

BOLETIM Nº 3

Resultado final oficial da

30ª Zona - NOVA VENÉCIA

S I M	593	votos
N Ã O	3.857	"
Branco	164	"
Nulos	<u>150</u>	"
Votantes	4.764	

3ª Zona - CASTELO

S I M	2.171	votos
N Ã O	3.502	"
Branco	106	"
Nulos	<u>210</u>	"
Votantes	5.989	

7ª Zona - IXO GUANDU

S I M	593	votos
N Ã O	3.058	"
Branco	39	"
Nulos	<u>88</u>	"
Votantes	3.778	

20ª Zona - ARACRUZ

S I M	866	votos
N Ã O	1.725	"
Branco	59	"
Nulos	<u>129</u>	"
Votantes	2.779	

22ª Zona - ITAPEMIRIM

S I M	674	votos
N Í O	3.370	"
Brancos	94	"
Nulos	<u>144</u>	"
Votantes	4.282	

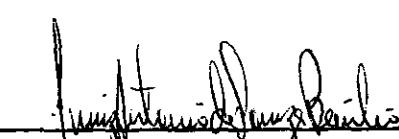
28ª Zona - MUQUI

S I M	596	votos
N Í O	2.014	"
Brancos	45	"
Nulos	<u>119</u>	"
Votantes	2.774	

6ª Zo. - COLATINA

S I M	5.664	votos
N Í O	13.299	"
Brancos	317	"
Nulos	<u>411</u>	"
Votantes	19.691	

Secretaria da Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral, Vitória, 10 de janeiro de 1963.

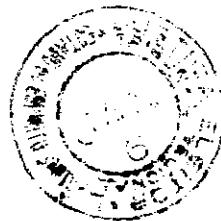


LUIZ ANTONIO DE SOUZA BASÍLIO

- Secretário da Comissão -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO APURADORA

BOLETIM N° 2

Resultado final oficial da

11ª Zona - SANTA TERESA

S I M	1.271	votos
N Í O	1.918	"
Brancos	95	"
Nulos	<u>206</u>	"
Votantes	3.490	

4ª Zona - IBIRACU

S I M	1.061	votos
N Í O	1.847	"
Brancos	77	"
Nulos	<u>85</u>	"
Votantes	3.070	

MUNICÍPIO DE FUNDÃO

S I M	300	votos
N Í O	1.650	"
Brancos	45	"
Nulos	<u>110</u>	"
Votantes	2.105	

8ª Zona - AFONSO CLÁUDIO

S I M	737	votos
N Í O	4.862	"
Brancos	105	"
Nulos	<u>178</u>	"
Votantes	5.882	

1ª Zona - VITÓRIA

S I M	5.681	votos
N Í O	20.192	"
Brancos	350	"
Nulos	<u>1.054</u>	
Votantes	27.277	

27ª Zona - CONCEIÇÃO DA BARRA

S I M	594	votos
N Í O	1.997	"
Brancos	60	"
Nulos	<u>66</u>	"
Votantes	2.717	

21ª Zona - SÃO MATEUS

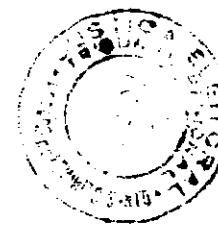
S I M	1.024	votos
N Í O	2.360	"
Brancos	138	"
Nulos	<u>219</u>	"
Votantes	3.741	

17ª Zona - ACHIETA

S I M	771	votos
N Í O	1.253	"
Brancos	74	"
Nulos	<u>102</u>	"
Votantes	2.200	

2ª Zona - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

S I M	3.270	votos
N Í O	11.132	"
Brancos	312	"
Nulos	<u>538</u>	"
Votantes	15.252	

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

S I M	457	votos
N Ã O	1.235	"
Brancos	58	"
Nulos	<u>111</u>	"
Votantes	1.861	

5ª Zona - MIMOSO DO SUL

S I M	755	votos
N Ã O	4.096	"
Brancos	73	"
Nulos	<u>174</u>	"
Votantes	5.098	

MUNICÍPIO DE APIACÁ

S I M	283	votos
N Ã O	1.069	"
Brancos	17	"
Nulos	<u>32</u>	"
Votantes	1.401	

23ª Zona - PAZ DE SÃO FRANCISCO

S I M	505	votos
N Ã O	5.585	"
Brancos	159	"
Nulos	<u>267</u>	"
Votantes	6.516	

19ª Zona - MUNIZ FREIRE

S I M	549	votos
N Ã O	2.498	"
Brancos	91	"
Nulos	<u>293</u>	"
Votantes	3.431	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-4-

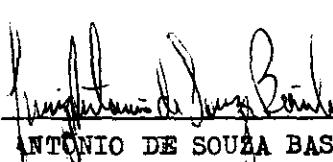
18ª Zona - IÚNA



S I M	529	votos
N Ã O	5.274	"
Brancos	118	"
Nulos	<u>296</u>	"
Votantes	6.217	

.-.-.-.-.

etaria da Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral, Vitória, 9 de janeiro de 1963.


LUI. ANTÔNIO DE SOUZA BASÍLIO
-Secretário da Comissão-

d.-



-- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO



COMISSÃO APURADORA

BOLETIM N° 1

Resultado final oficial da

9ª ZONA - SANTA LEOPOLDINA

<u>S I M</u>	1.296	votos
<u>N A O</u>	1.243	"
Branco	73	"
Nulos	<u>131</u>	"
Votantes ..	2.743	

32ª ZONA - ESPÍRITO SANTO

<u>S I M</u>	2.015	votos
<u>N A O</u>	13.274	"
Branco	238	"
Nulos	<u>514</u>	"
Votantes ..	16.041	

15ª ZONA - DOMINGOS MARTINS

<u>S I M</u>	1.071	votos
<u>N A O</u>	2.927	"
Branco	107	"
Nulos	<u>133</u>	"
Votantes ..	4.238	



-- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-2-

12ª ZONA - ALFREDO CHAVES

<u>S I M</u>	806	votos
<u>N Ã O</u>	1.324	"
Brancos	49	"
Nulos	<u>136</u>	"
Votantes	2.315	

MUNICÍPIO DE ICONHA

<u>S I M</u>	889	votos
<u>N Ã O</u>	1.242	"
Brancos	69	"
Nulos	<u>240</u>	"
Votantes	2.440	

26ª 2 VA - VITÓRIA

MUNICÍPIO DE CARIACICA

<u>S I M</u>	1.068	votos
<u>N Ã O</u>	6.948	"
Brancos	98	"
Nulos	<u>262</u>	"
Votantes	8.376	

MUNICÍPIO DE VIANA

<u>S I M</u>	251	votos
<u>N Ã O</u>	679	"
Brancos	25	"
Nulos	<u>29</u>	"
Votantes	984	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MUNICÍPIO DA SERRA

<u>S I M</u>	379	votos
<u>N Ã O</u>	1.831	"
Brancos	58	"
Nulos	<u>72</u>	"
Votantes	2.340	

Secretaria da Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral, Vitoria, 8 de janeiro de 1963.

VIZ ANTÔNIO DE SOUZA BASÍLIO
- Secretário da Comissão -

d.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO APURADORA

A T O N. 1

O presidente da Comissão Apuradora, constituída pela Resolução nº 10 de 7 de corrente, usando da faculdade que lhe confere o § 1º do artigo 25 das Instruções para apuração do "Referendum" de 6 de janeiro,

Designa:

o Oficial Judiciário WES ANTÔNIO DE SOUZA BASÍLIO - para Secretário da Comissão e diretor dos respectivos trabalhos, e bem assim os funcionários

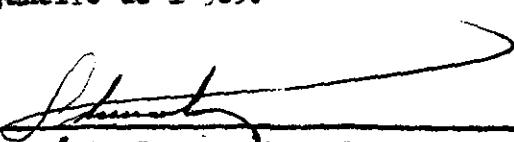
JOSÉ CARLOS FERNANDES COUTINHO DE CASTRO,
GUILHERME DA SILVA LAMEGO, e

as batilógrafas

NEUSA ANDRADE BARROS,
MARIA DALVA DE OLIVEIRA,
LEDA SARTINHA COIDEIRO e
MARIA LUIZA PEREIRO REBELO.

para a realização dos mesmos, no horário que fôr determinado.

Vitória, 8 de janeiro de 1963.


MRS. JOSÉ PORTUÑATO REBEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO APURADORA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO APURADORA

ATO N° 1

O presidente da Comissão Apuradora, constituída pela Resolução nº 10 de 7 do corrente, usando da faculdade que lhe confere o § 1º do artigo 25 das Instruções para apuração do "Referendum" de 6 de janeiro,

Designa:

o Oficial Judiciário "MIG ANTONIO DE SOUZA BASILE", para Secretário da Comissão e diretor dos respectivos trabalhos, e bem assim os funcionários

JOSÉ CARLOS FERNANDES CUPERTINO DE CASTRO,
WILHELINE BAIA LAMEGO, e

as Batilógrafas

MICUSA ANDRADE BARROS,
MARIA DALVA DE OLIVEIRA,
LEDA SARBINHA CORDEIRO e
MARIA LUIZA PIMENTEL NEBOLIO,

para a realização dos mesmos, no horário que fôr determinado.

Vitória, 8 de janeiro de 1963.


DR. JOSÉ PORTUATO RIBEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO APURADORA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO APURADORA

ATO N° 1

O presidente da Comissão Apuradora, constituída pela Resolução nº 10 de 7 do corrente, usando da faculdade que lhe confere o § 1º do artigo 25 das Instruções para apuração do "Referendum" de 6 de Janeiro,

Designa:

o Oficial Judicário "SIZ ANTONIO DE SOUZA BASIL", para Secretário da Comissão e diretor dos respectivos trabalhos, e bem assim os funcionários

JOSÉ CARLOS FERNANDES COUTINHO DE CASTRO,
GUILHERME BAIA LAMÉGO, e

as Batilógrafas

RENATA ANDRADE BARROS,
MARIA DALVA DE OLIVEIRA,
LEDA SARDINHA DO CRISTO e
MARIA LUIZA PEREIRA REBELLO,

para a realização dos mesmos, no horário que for determinado.

Vitória, 8 de Janeiro de 1963.


DR. JOSÉ FORTUNATO PINHEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO APURADORA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E D I T A L N º 1

O Desembargador José Fortunato Ribeiro, Presidente da Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados que a referida Comissão instalou os seus trabalhos no dia de hoje, oito de janeiro de 1963, às quinze horas e que se reunirá viariamente neste mesmo horário na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Sede da Comissão Apuradora, Vitória,
8 de janeiro de 1963.


JOSE FORTUNATO RIBEIRO
Presidente da Comissão Apuradora

md.-

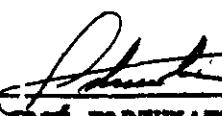
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL N°

O Desembargador José Fortunato Ribeiro, Presidente da Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados que a referida Comissão instalou os seus trabalhos no dia de hoje, oito de janeiro de 1963, às quinze horas e que se reunirá diariamente neste mesmo horário na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Sala da Comissão Apuradora, Vila Rica,

8 de janeiro de 1963.


JOSE FORTUNATO RIBEIRO
Presidente da Comissão Apuradora

ml.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL N° 1

O Desembargador José Fortunato Ribeiro, Presidente da Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados que a referida Comissão instalou os seus trabalhos no dia de hoje, oito de janeiro de 1963, às quinze horas e que se reunirá diariamente neste mesmo horário na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Sala da Comissão Apuradora, Vitória,
o de janeiro de 1963.


JOSE FORTUNATO RIBEIRO
Presidente da Comissão Apuradora

md.-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUCAO Nº 10

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO E
no uso de suas atribuições, constitue para a apuração do
"referendum" realizado em 6 do corrente, a seguinte Comi
formada por 3 de seus membros:

Desembargador José Fortunato Ribeiro

Juiz Dr. Carlos de Campos

Jurista Dr. Cândido Marinho da Silva

A Comissão se reunirá na sede do Tribunal, s
que fixar e de conformidade com a necessidade do serviço

Sala das sessões em 7 de janeiro de 1963.

ASS.) - Paes Barreto Filho - Presidente. -
ra Pessoa, Procurador Regional.

MHNC.